



Acordo de Transferência de Verba

Marchas Populares Infantis “Lisboa Cidade de Tradições”

Considerando que:

É competência da Câmara Municipal de Lisboa apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Se irá realizar o evento das Marchas Infantis de Lisboa, no dia 16 de junho, sob o tema: “*Lisboa Cidade de Tradições*”, com o objetivo de viver e reviver as tradições da cidade de Lisboa, realçando nas crianças e jovens alunos das escolas públicas da cidade e utentes de instituições das diversas freguesias, o interesse e o conhecimento da herança cultural e do património popular da cidade de Lisboa;

16 Juntas de freguesia irão aderir a este evento, envolvendo cerca de 750 crianças, integradas em 21 grupos de marcha que irão desfilar na Praça do Império e Jardim Vieira Portuense, individualmente e em conjunto no desfile final;

A atribuição do apoio em causa não está abrangida pelo Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Lisboa, aprovado pela Deliberação n.º 496/CM/2008, de 11 de junho, aprovada pela Deliberação n.º 93/AM/2008, de 18 de novembro, e ratificada pela Deliberação n.º 1126/CM/2008, de 19 de novembro, nos termos do n.º 2 do artigo 1º do referido regulamento;

Entre

O **Município de Lisboa**, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho - Praça do Município, 1149-014 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, aqui representada pelo Senhor Vereador do Pelouro da Educação, **Ricardo Robles**, com competência para o ato conferida pelo Despacho n.º 99/P/2017, de 23 de novembro, publicado no 1º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de novembro, adiante designado por CML;

E

A **Freguesia do Parque das Nações**, pessoa coletiva n.º 510 878 393, com sede na Rua Professor Picard - Serviços CML, 1990 - 504 Lisboa, através do seu órgão executivo Junta de Freguesia do Parque das Nações, aqui representada por **Mário Jorge Paulino de Oliveira de Almeida Patrício**, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, adiante designada “JUNTA DE FREGUESIA”;

É celebrado e reciprocamente aceite o acordo de transferência de verba, que se rege pelos termos seguintes:

1. A CML transferirá para a JUNTA DE FREGUESIA uma verba no valor total de 600 €, relativa à participação nas Marchas Infantis de Lisboa “Lisboa Cidade de Tradições”.
2. A verba referida no número 1 será transferida numa única tranche, após a assinatura do presente acordo.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

3 A despesa inerente a este acordo constitui um encargo para o ano económico de 2018 e tem enquadramento no Plano B2.P006.02 | Rubrica 04.05.01.01.03 | Orgânica: L21.01.

Lisboa, 11 de junho de 2018.

Pela Câmara Municipal de Lisboa


(Vereador do Pelouro da Educação, Ricardo Robles)

Pela Junta de Freguesia

